



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de
Prestação de Serviço nº 09/2017-SECRIA,
nos termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº 0417-001611/2015

SIGGO nº 035526

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN, Comércio Local - Quadra 01, Lote C – Brasília – DF, CEP: 70631-900 – Brasília/DF** representado por **MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO**, na qualidade de Secretário Executivo, inscrito no CPF nº 540.285.749-00, Documento de Identidade nº 2.054.182-2 SSP/PR, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e a empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, a partir de agora denominada Contratada, inscrita no **CNPJ nº 64.799.539/0001-35**, com sede em Rua Tamoios nº 246, Bairro: Jardim Aeroporto, São Paulo - SP, CEP 04630-000, representada por **ELISEU SCHIMENES JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 439.201.798-20, Documento de Identidade nº 4.679.171-1 SSP/SP, na qualidade de Sócio-administrador, **PAULO SÉRGIO CARDOSO SCHIMENES**, inscrito no CPF nº 070.247.498-30, Documento de Identidade nº 16.838.547-8 SSP/SP, na qualidade de Sócio-administrador, neste ato representados por seu procurador **PAULO JOSÉ FODOR**, inscrito no CPF nº 248.516.448-76, Documento de Identidade nº 23.203.111-3 SSP/SP, procuração em anexo (32426753) firmam o que se segue:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Alterar a **Cláusula Primeira** do Contrato para fazer constar nova denominação no polo contratante, qual seja a **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal** inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, nos termos do art. 58, inciso I da Lei 8.666/93 e em conformidade com a reestruturação administrativa prevista no Decreto nº 39.610, DE 1º de Janeiro de 2019.

1.2. Promover a aditivação do valor total do Contrato no percentual de **9,90% (nove inteiros e noventa centésimos por cento)**, passando de R\$ 3.415.584,96 (três milhões, quatrocentos e quinze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 3.753.922,11 (três milhões, setecentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e onze centavos)**, nos termos do inciso I, alínea "b", art. 65 da Lei nº 8.666/93, e da Justificativa constante no Processo Administrativo SEI nº 00400-00029477/2019-18, anexados a esses autos por meio do documento SEI nº 27923467.

1.3. Conceder reajuste contratual no percentual de **4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do IPCA Acumulado** pelo período de **agosto de 2017 a julho de 2018**, conforme solicitação constante no Documento SEI nº 30397403, **aplicados a partir de novembro de 2018**.

1.3. Conceder reajuste contratual no percentual de **3,22% (três inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do IPCA Acumulado**, pelo período de **agosto de 2018 a julho de 2019**, conforme solicitação constante no Documento SEI nº 30397403, **aplicados a partir de agosto de 2019**.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.126.6228.2557.0041

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2019NE00906 e 2019NE00907

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

Secretário Executivo

Pela Contratada:

PAULO JOSÉ FODOR

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Paulo José Fodor, Usuário Externo**, em 05/12/2019, às 18:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO - Matr.0242475-4, Secretário(a) Executivo(a)**, em 06/12/2019, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=32427167)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=32427167)
verificador= **32427167** código CRC= **A83DED21**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF